

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 785, DE 2017

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências.



### EMENDA Nº

Acrescente-se o seguinte dispositivo à MP 785/17:

*Art. O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 20 .....*

*XVIII – pagamento de até 50% (cinquenta por cento) de anuidades ou parcelas de anuidades escolares em cursos de graduação e pós-graduação, de instituições de ensino superior, devidamente credenciadas ou reconhecidas para o titular da conta vinculada ou seus parentes em 1º grau ou dependentes nos termos da legislação de Imposto de Renda;*

*XIX - liquidação ou amortização de 50% (cinquenta por cento) de dívida do semestre ou ano letivo em curso com instituições de ensino superior, devidamente credenciadas, para o titular da conta vinculada ou seus parentes em 1º grau ou dependentes nos termos da legislação de Imposto de Renda.*

*.....(NR)"*

## JUSTIFICAÇÃO

### ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DAS RESTRIÇÕES DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES E AS ALTERNATIVAS

Esta alteração na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 tem como objetivo ampliar a importância das políticas públicas para o desenvolvimento da educação superior brasileira e as consequências da interrupção de programas de financiamento, como o FIES que provocou um forte impacto no movimento de inclusão de alunos de baixa renda no ensino superior.

Avaliando o cenário atual da educação superior no Brasil, a necessidade de políticas públicas de inclusão e as consequências de interrupções de programas como o FIES, e esta inclusão na Medida Provisória pretende criar novas alternativas para garantir o acesso à educação universitária, tanto no ingresso como na permanência do aluno no ensino superior.

#### I. CENÁRIO ATUAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

A educação superior brasileira passou a crescer em um ritmo mais consistente a partir do ano de 1996. No entanto, ao longo dessas duas décadas, foram necessárias políticas públicas indutoras para a manutenção do crescimento em patamares mais elevados.

O atraso histórico da educação superior no Brasil não é novidade. Mesmo com todo crescimento observado a partir de 1996, o país ainda ostenta uma taxa de escolarização líquida (percentual de jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos matriculados no ensino superior) muito baixa, de apenas 17%, conforme dados do Censo da Educação Superior de 2014. Em 1996, a taxa era abaixo de 6%.

O Plano Nacional da Educação, do período de 2000 a 2010, estabelecia como uma das metas o país atingir 30% de taxa de escolarização líquida no ensino superior até o ano 2010, porém a taxa não chegou a 15%. O novo Plano Nacional da Educação, aprovado para o período até 2024, estabeleceu nova meta para o país atingir 33% de taxa de escolarização líquida.

Os principais vetores de crescimento que possibilitaram um crescimento mais acelerado do número de matrículas no ensino superior a partir de 1996 foram:

1. Em 1996 foi promulgada a nova LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelecendo um marco para a expansão da oferta de educação superior por meio da iniciativa privada.

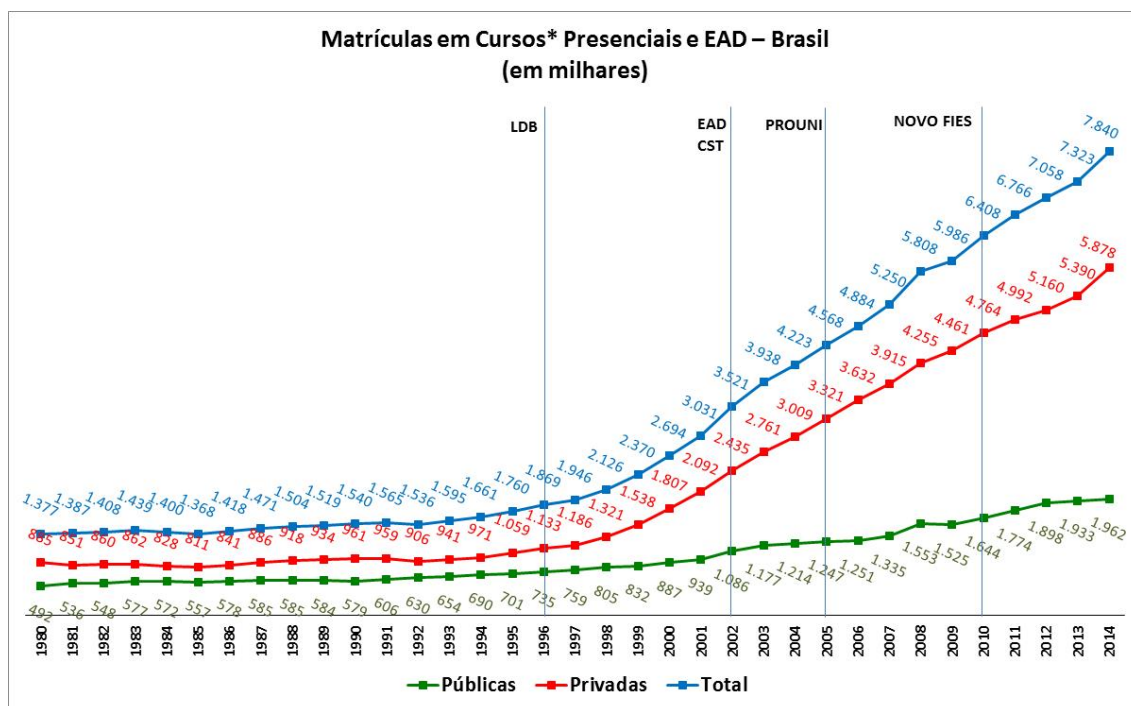
2. Em 2002 e 2003 surgiram os primeiros cursos de graduação na modalidade a distância e os primeiros cursos de graduação tecnológica (cursos



de menor duração e com foco no mercado de trabalho). Ambos possibilitaram uma nova onda de crescimento com base em flexibilidade e maior atendimento às demandas do mercado de trabalho.

3. A partir de 2005 foram criados dois programas sociais que deram novo impulso ao crescimento das matrículas por meio da inclusão de jovens de baixa renda. O ProUni (Programa Universidade para Todos) criou vagas gratuitas em instituições privadas para jovens carentes em troca de isenção fiscal, e o Reuni (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) estimulou a ampliação da oferta de vagas nas universidades públicas.

4. Em 2010, o Financiamento Estudantil do governo (FIES) foi totalmente reformulado, com redução da taxa de juros, aumento dos prazos de carência e de amortização, entre outras mudanças. Isso permitiu o ingresso, principalmente, dos jovens da classe C, que representa 58% da população brasileira.



Fonte: Sindata/Semesp Base: Censo da Educação Superior INEP

\* Cursos de Graduação e Sequencial de Formação Específica

## II. OS BENEFÍCIOS DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

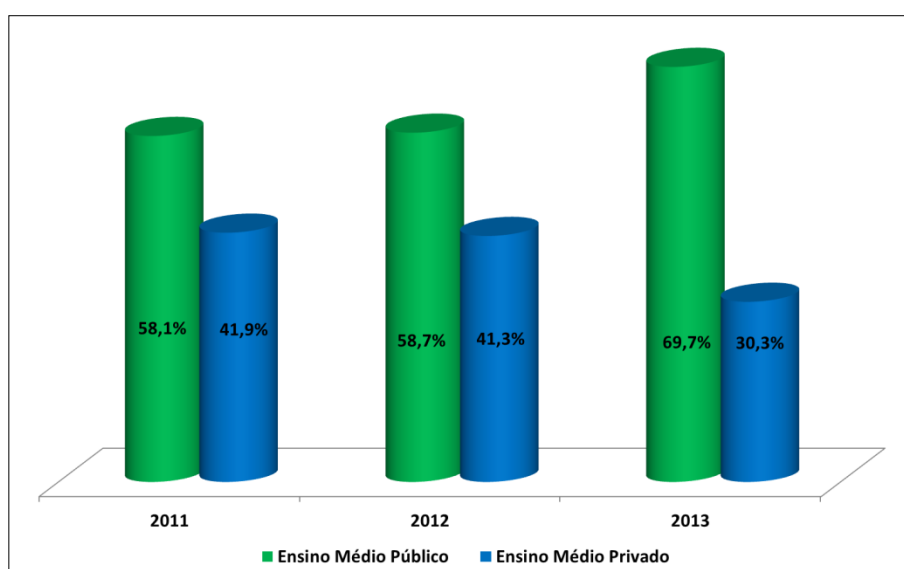


Com a reformulação do financiamento estudantil do governo federal – FIES, a partir de 2010, o ensino superior brasileiro passou a viver uma nova fase com a inclusão acelerada dos jovens de renda mais baixa e com qualidade.

O FIES assumiu um papel fundamental de inclusão social possibilitando que jovens, sobretudo da classe C, pudessem ingressar em uma instituição de ensino superior e, ao mesmo tempo, permitiu uma expressiva melhora em relação à evasão dos alunos.

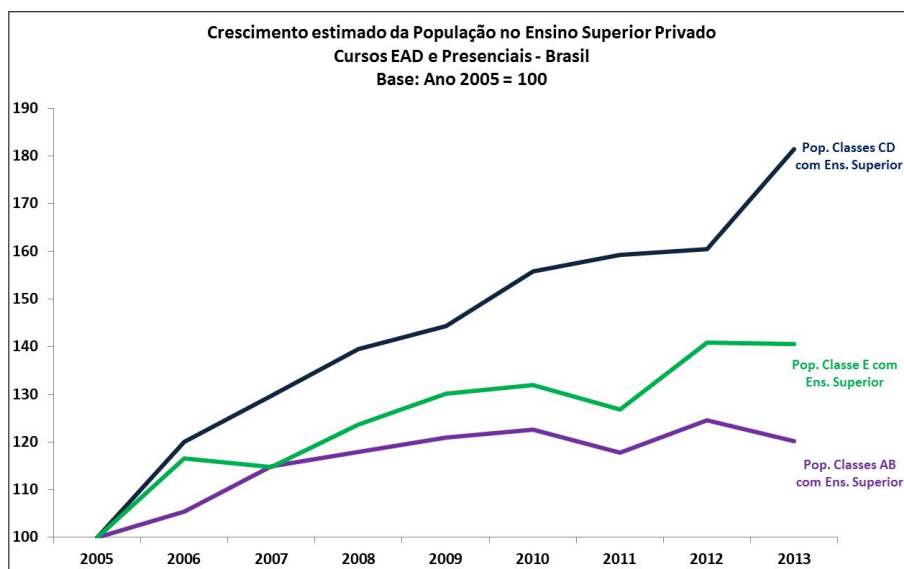
Vários dados evidenciam o sucesso do programa na inclusão de jovens de classes menos favorecidas.

1. Conforme dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, os alunos que utilizaram o FIES desde 2010 têm o seguinte perfil:
  - a. 63% são jovens de 18 a 24 anos;
  - b. 82% têm renda familiar de até 5 salários mínimo;
  - c. 78% têm renda per capita de até 1,5 salários mínimo;
  - d. 75% estudaram em escola pública no ensino básico.
2. Conforme dados do Censo da Educação Superior, o percentual de jovens ingressantes na rede privada de ensino superior saltou de 58,7% em 2012 pra 69,7% em 2013.



3. Conforme dados da PNAD/IBGE, o crescimento da população com ensino superior das classes C e D foi acentuado nos últimos anos, enquanto o da classe E se manteve estável e o das classes A e B sofreu um decréscimo.





Além do inegável sucesso como programa de inclusão social, beneficiando milhares de jovens para terem acesso ao ensino superior, o FIES teve outro importante papel de reduzir drasticamente o abandono escolar por parte dos alunos.

O financiamento estudantil passou a ser uma poderosa ferramenta para diminuir a inadimplência e a evasão dos alunos por motivo de dificuldade financeira e, também, teve fundamental importância no combate à evasão ao possibilitar que o aluno ingressasse mais vocacionado no ensino superior. Sem acesso a um financiamento, o aluno de baixa renda, na maioria dos casos, até então escolhia o curso com base no preço e na localização e não na sua vontade. Sem a barreira financeira, o jovem passou a escolher o curso que efetivamente queria e a instituição que entendia como sendo a melhor. Isso diminuiu muito as chances da evasão por falta de motivação ou insatisfação do aluno, uma vez que a escolha passa a ser muito mais qualificada.

Um estudo inédito, realizado pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras – SEMESP, com base nos microdados do Censo da Educação Superior, possibilitou acompanhar a trajetória de cada aluno nos cursos de graduação, permitindo identificar aspectos importantes sobre o comportamento da evasão e evidenciar a influência positiva de um programa de financiamento estudantil de caráter social.

Os resultados do estudo revelaram os efeitos positivos do FIES em relação à redução do abandono escolar no ensino superior ofertado pela rede privada.

1. Alunos ingressantes em 2009:

- Sem FIES = 17,5% evadiram no primeiro ano
- Com FIES = 5,1% evadiram no primeiro ano

2. Alunos ingressantes em 2010:

- Sem FIES = 21,3% evadiram no primeiro ano
- Com FIES = 2,9% evadiram no primeiro ano



3. Alunos ingressantes em 2011:
  - Sem FIES = 22,0% evadiram no primeiro ano
  - Com FIES = 4,0% evadiram no primeiro ano
4. Alunos ingressantes em 2012:
  - Sem FIES = 24,0% evadiram no primeiro ano
  - Com FIES = 6,4% evadiram no primeiro ano
5. Alunos ingressantes em 2013:
  - Sem FIES = 23,1% evadiram no primeiro ano
  - Com FIES = 6,7% evadiram no primeiro ano
6. Comparando a evasão dos alunos ingressantes em 2013 por curso, também fica comprovado o efeito positivo do FIES mesmo considerando que o abandono nos diferentes cursos pode ser provocado por motivos distintos: dificuldade financeira, dificuldade de aprendizado ou vocacional.
  - a. Engenharia da Produção:
    - Sem FIES = 26,3% evadiram no primeiro ano
    - Com FIES = 9,5% evadiram no primeiro ano
  - b. Engenharia Civil:
    - Sem FIES = 23,5% evadiram no primeiro ano
    - Com FIES = 6,5% evadiram no primeiro ano
  - c. Administração:
    - Sem FIES = 22,1% evadiram no primeiro ano
    - Com FIES = 7,4% evadiram no primeiro ano
  - d. Direito:
    - Sem FIES = 16,6% evadiram no primeiro ano
    - Com FIES = 4,8% evadiram no primeiro ano
  - e. Medicina:
    - Sem FIES = 10,0% evadiram no primeiro ano
    - Com FIES = 1,6% evadiram no primeiro ano

### III. O IMPACTO DAS RESTRIÇÕES DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

Apesar dos efeitos extremamente positivos do FIES, mencionados no item anterior, o programa foi um dos mais afetados pela crise econômica do país e do conseqüente severo ajuste fiscal.

O programa passou por diversos problemas operacionais, houve falta de pagamento, alteração de regras dos contratos já vigentes e uma redução brusca do número de ingressantes por meio do FIES em 2015.



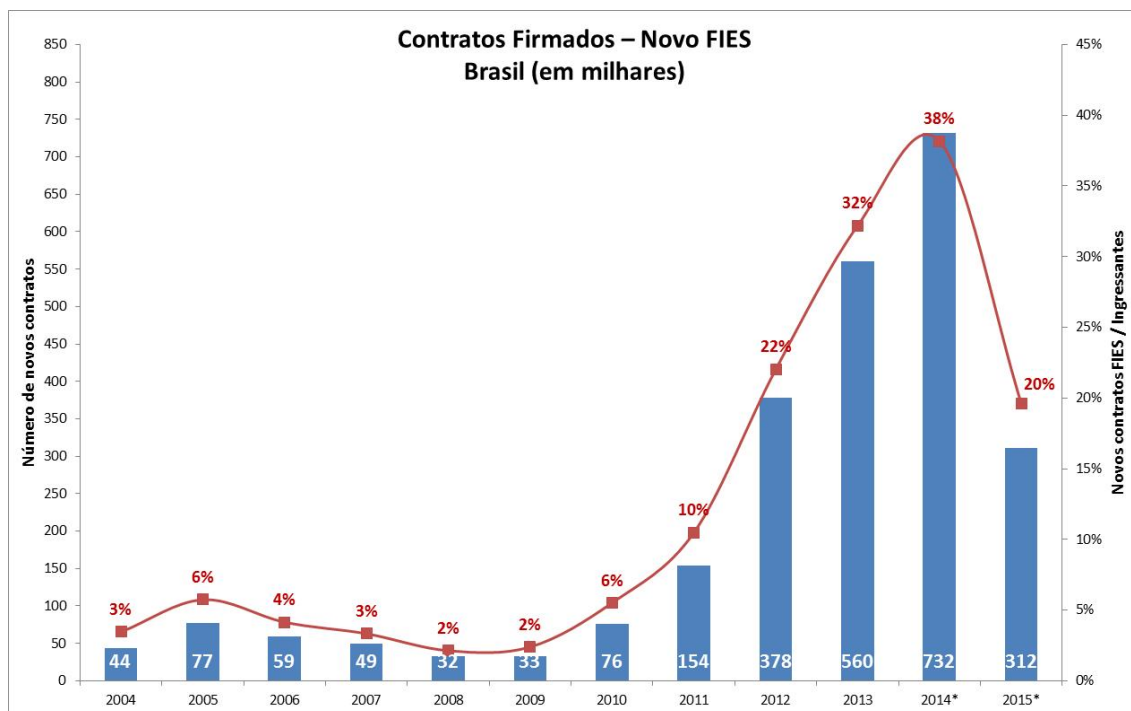
Além da redução drástica – no primeiro semestre de 2015 foram ofertados apenas 30% do número de contratos comparado com o mesmo período de 2014 – as restrições impostas para os alunos que pleiteiam o financiamento reduziram o universo potencial em mais de 50%. A partir de abril de 2015, só podem pleitear o FIES os alunos com pontuação mínima de 450 pontos no ENEM e que não tenham zerado na redação. Adicionalmente, os limites de renda para os alunos poderem pleitear o financiamento também sofreram rigoroso ajuste.

Essas restrições já tiveram impacto no preenchimento das vagas de FIES ofertadas para o segundo semestre de 2015. Mesmo o governo disponibilizando um número muito restrito de vagas para FIES (61.500), as instituições de ensino superior reportaram um preenchimento das mesmas abaixo de 50%.

Dados do ENEM de 2014 revelaram que apenas 50% dos alunos conseguiram pontuação mínima de 450 pontos e não zeraram na redação. Aliado a isso, cabe considerar que dos 50% que obtiveram a pontuação mínima, boa parte não pleiteia o FIES, pois ingressam em universidades públicas, utilizam o ProUni ou possuem renda acima do limite estabelecido para o FIES.

Dessa forma, já em 2015 pode ser observada uma queda acentuada dos contratos novos de FIES. Enquanto em 2014, mais de 730 mil novos contratos foram firmados, em 2015 esse número não chega a 300 mil.

O percentual de ingressantes no ensino superior com FIES, que chegou a quase 40% em 2014, provavelmente, deverá cair para menos de 20% em 2015.



Fonte: Sindata/Semesp Base: Censo da Educação Superior INEP



A redução provocada pelas profundas restrições impostas ao programa de financiamento estudantil terão consequências não só no curto prazo, mas, principalmente, no longo prazo afetando diretamente a meta do Plano Nacional de Educação. Mantido o cenário atual em relação ao financiamento, o país não conseguirá atingir os 33% de taxa de escolarização líquida no ensino superior até o ano de 2024. E, sem dúvida, terá responsabilidade direta, mais uma vez, no atraso do desenvolvimento da educação e, conseqüentemente, no postergamento da agenda de desenvolvimento econômico e social do país.

Algumas projeções realizadas pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras – SEMESP, com base em projeções econômicas publicadas pelo Banco Central, comprovam o impacto das restrições de acesso dos jovens de classes menos favorecidas ao ensino superior.

Conforme as projeções do SEMESP, a taxa de escolarização líquida do ensino superior no Brasil em três diferentes cenários, atingiria os seguintes patamares em 2024:

- Cenário 1 – sem FIES = 18% em 2024
- Cenário 2 – com FIES com restrições = 20% até 2024
- Cenário 3 – com FIES sem restrições = 25% até 2024.

#### **IV. BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA revelou que o gasto social que oferece maior retorno é a educação. Segundo o estudo, cada R\$ 1 gasto com educação gera R\$ 1,85 para o Produto Interno Bruto - PIB, com saúde gera R\$ 1,70, enquanto o gasto de R\$ 1 com juros sobre a dívida pública gera apenas R\$ 0,71 de PIB.

O investimento na educação superior gera impacto positivo na economia de diversas formas. De forma direta, o investimento gera aumento do PIB já que ao pagar salário a professores aumenta-se o consumo, as vendas, os valores adicionados, salários, lucros, juros. De forma indireta, ao formar capital humano de nível superior aumenta a renda das pessoas, aumentando arrecadação tributária e consumo, e diminui os gastos com saúde, previdência e segurança, e, principalmente, eleva a produtividade do país tornando-o mais competitivo no contexto global.

Dessa forma, com base nos cenários expostos sobre o estágio atual da educação superior do Brasil e sobre os impactos positivos dos investimentos em financiamento estudantil, urge a necessidade de projetos para auxiliar na manutenção do movimento de inclusão de alunos de baixa renda no ensino superior e compensação das perdas geradas pela redução drástica do FIES em 2015.

Nesse sentido, permitir às famílias o uso dos seus próprios recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, para permitir o acesso ao ensino superior ou mesmo a permanência, em um momento de crise é uma alternativa que seguramente trará retornos positivos para o desenvolvimento do país.





O FGTS é, sem dúvida, um importante instrumento de política pública para proteção do trabalhador, uma vez que prevê o provisionamento de recursos para as situações de desemprego, aposentadoria, aquisição de moradia e casos específicos de doenças graves. Nesse sentido, permitir o acesso ao ensino superior por meio da utilização do FGTS para custeio de encargos educacionais em instituições privadas é sem dúvida uma política pública assertiva para proteção ao trabalhador.

Conforme o estudo “Panorama sobre a Educação 2013”, realizado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), as pessoas que possuem nível superior, na faixa etária de 25 a 64 anos, apresentam taxa de emprego 25 pontos percentuais maior em relação às pessoas apenas com ensino médio. O mesmo estudo também apontou que no Brasil os salários dos adultos com nível superior, de 25 a 64 anos, são 157% superiores aos salários das pessoas com apenas o ensino médio.

Cabe ressaltar que no nível superior brasileiro, ao contrário do que ocorre na educação básica, o poder público não oferece vagas de modo universal e gratuito. Quase 75% dos alunos de graduação estudam em instituição privadas e, portanto, garantir o acesso e a permanência de estudantes de menor poder aquisitivo no ensino superior tem que ser prioridade da agenda de políticas públicas.

Nesse momento de grave crise econômica, com forte redução do financiamento estudantil do governo, aumentar o leque de opções de acesso ao ensino superior é fundamental. A possibilidade do uso do FGTS para custeio de encargos educacionais em instituições de ensino superior privadas é uma excelente alternativa para atenuar os impactos do ajuste fiscal atual e auxiliar no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação fixadas para o ensino superior.

Por esses motivos, apresentamos esta emenda e esperamos contar com o apoio dos Nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala da Comissão, em            de            de 2017.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**

**PSB-PE**

